



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro - CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

Nova Canaã Paulista, 06 de dezembro de 2021

MENSAGEM Nº 86/2021

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
86/2021	06/12/21	<i>Thais</i>

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a extinção dos créditos tributários prescritos e dá outras providências*".

Trata-se de lei que visa a extinção de débitos tributários afetados pelo instituto da prescrição.

O art. 213, inciso V da Lei Complementar nº 185/2017 (Código Tributário) destaca que o débito tributário será extinto quando afetada pela prescrição ou decadência.

No caso em tela, os débitos anteriores ao ano de 2016 enquadram-se nesta situação, visto que a origem de tais é anterior a 5 anos. Assim como determina nossa Legislação Tributária.

Artigo 220 - A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de sua constituição definitiva.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852

Assinado de forma digital por
THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852
Dados: 2021.12.06 10:19:48 -03'00'

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650, Centro – CEP 15.773-000 - Fones/Fax (17) 3681 8000

PROJETO DE LEI Nº 81/2021

“Dispõe sobre a extinção dos créditos tributários prescritos e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 88/2021	Data 06/12/2021	Rubrica <i>[assinatura]</i>

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Em decorrência da prescrição, ficam extintos os créditos tributários lançados administrativamente e não ajuizados anteriores ao ano de 2016.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo, mediante decreto, a extinção de outros débitos comprovadamente prescritos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Nova Canaã Paulista, 06 de dezembro de 2021.

THAIS CRISTINA COSTA Assinado de forma digital por
MOREIRA:18192341852 THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852
Dados: 2021.12.06 10:19:32 -03'00'

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

SALA DE SESSOES
Aprovado 07/12/2021
[assinatura]
Edson Jesus Jacomassi
Presidente



UNANIMIDADE
[assinatura]
SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário